

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 11 DE MARÇO DE 1998.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 989

**Aprova as contas do Instituto de  
Previdência e Assistência dos  
Servidores do Estado do Tocantins  
(IPETINS) referentes ao mês de junho  
de 1997.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Tocantins referentes ao mês de junho de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **JOAQUIM BALDUÍNO**  
2º Secretário